

SOLICITAÇÃO

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, para que autorize a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais**, de acordo com as especificações quantidades e exigências contidas neste termo de referência, conforme descrito abaixo:

I - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	QUANT	UNI	Descrição
01	06	Meses	<p>Contratação o de empresa especializada para operação e manutenção do aterro sanitário do consorcio CODREN;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 funcionário de serviços gerais, 01 operador de máquina e 01 engenheiro ambiental ou sanitaria, incluindo todas as despesas de encargos sociais e EPIs; - Regularização das complementações da licença ambiental: outorga d'águas de um poço artesiano, autorização junto do iphan, automonitoramento de águas subterrâneas e chorume semestral, plano de controle ambiental – PCA entre outras para a regularização do aterro; - 01 roçadeira costal incluindo combustível e manutenção; - 01 carro para o transporte de funcionários e equipamentos até o local do aterro. - Reconstrução/desentupimento do dreno de chorume da célula de descarte; - Efetuar reparos na geomembrana perfurada; - Colocação de meia manilha, envolvendo a célula inteira; - Construção dos drenos de gás; - plantio de árvores envolta da área, a impermeabilização visual; - Cascalhamento das vias internas do aterro; - Roçada da área total do aterro evitando matos altos; - Instalação de bomba para recirculação do chorume; - Reparos na cerca de arame envolta da área do aterro; <p>OBS: Os materiais, maquinas e caminhões será de responsabilidade do Consorcio.</p>



II. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação em tela tendo em vista a necessidade de se realizar a manutenção habitual do aterro sanitário, considerando que o Consórcio já recebeu notificações advindas do IAT, e importante frisar pelo recebimento de TAC o qual vem sendo renovado, para o devido cumprimento com a manutenção do referido aterro. Assim, diante do cenário em questão, perante a aplicação de uma logística administrativa, decorrente da saída de alguns servidores da estrutura do Consórcio, e conseqüentemente a reorganização no quadro técnico, inclusive com nova Comissão de Apoio para organizar a tramitação dos processos licitatórios, estamos buscando a formalização para a contratação em tela através de processo de dispensa de licitação, que, considerando ser um ato formal de contratação mais rápido e também eficaz, decidiu-se por dar andamento no referido processo, condicionando que dentro do prazo de 06 (seis) meses, o consórcio irá tomar providências no sentido de se abrir um processo de licitação na forma de pregão eletrônico. Enfim, de imediato, estamos formalizando este processo em tela para dar início na referida manutenção do aterro e ainda promovendo uma organização de toda a logística do local para, na sequência, contratar a manutenção definitiva sem que haja a interrupção da prestação dos serviços fazendo com que o aterro se enquadre dentro das adequações ideais e de acordo com a legislação vigente, cumprindo com todas as normas legais perante a legalidade para a manutenção de um aterro sanitário.

Santana do Itararé, 08 de dezembro de 2023.

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSORCIO DO CODREN

AUTORIZAÇÃO

I – AUTORIZO o Agente de Contratação de Licitação do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, nomeado pela Portaria 09/2023 - CODREN, a iniciar os procedimentos necessários para a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais**, através de processo de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.
(relação anexa)

Item	Quan	Uni	Descrição	Preço Unitário	Preço total
01	06	Meses	<p>Contratação o de empresa especializada para operação e manutenção do aterro sanitário do consorcio CODREN;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 funcionário de serviços gerais, 01 operador de máquina e 01 engenheiro ambiental ou sanitarista, incluindo todas as despesas de encargos sociais e EPIs; - Regularização das complementações da licença ambiental: outorga d'águas de um poço artesiano, autorização junto do iphan, automonitoramento de águas subterrâneas e chorume semestral, plano de controle ambiental – PCA entre outras para a regularização do aterro; -01 roçadeira costal incluindo combustível e manutenção; - 01 carro para o transporte de funcionários e equipamentos até o local do aterro. - Reconstrução/desentupimento do dreno de chorume da célula de descarte; - Efetuar reparos na geomembrana perfurada; - Colocação de meia manilha, envolvendo a célula inteira; - Construção dos drenos de gás; - plantio de árvores envolta da área, a impermeabilização visual; - Cascalhamento das vias internas do aterro; - Roçada da área total do aterro evitando matos altos; - Instalação de bomba para recirculação do chorume; - Reparos na cerca de arame envolta da área do aterro; <p>OBS: Os materiais, maquinas e caminhões será de responsabilidade do Consorcio.</p>	19.042,03	114.252,18
				TOTAL	114.252,18

II - O valor apresentado na planilha acima provem do menor valor obtido na cotação de preços a qual encontra-se anexo ao processo.

III – Registre-se e Atua-se.

Santana do Itararé, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Presidente do CODREN



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN
CNPJ: 16.834.978/0001-99

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN

Para que se possa realizar o Processo Administrativo “Modalidade Dispensa de Licitação” destinado a iniciar os procedimentos necessários para a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais**. Solicito que Vossa Excelência autorize o Setor de Contabilidade a informar o crédito e a adequação orçamentária financeira para que se possa providenciar a abertura do referido Processo.

Atenciosamente,

Santana do Itararé, 15 de dezembro de 2023.

**FABIO ANTONIO BATISTA DA ROSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



AUTORIZAÇÃO

Eu, **JOSÉ DE JESUZ IZAC**, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, nas atribuições que me facultam o cargo, **AUTORIZO** o Setor da Contabilidade a informar, o crédito e a adequação orçamentária financeira para que se possa elaborar o parecer da abertura do respectivo processo, destinado a iniciar os procedimentos necessários para a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais.**

Registre – se e cumpra – se.

Santana do Itararé, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Presidente do CODREN



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN
CNPJ: 16.834.978/0001-99

INFORMAÇÃO
RECURSO – ORÇAMENTÁRIO DO SETOR DE CONTABILIDADE
PARA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

De conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, e a solicitação do Agente de Contratação de Licitação, com autorização do Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN, informamos que verificado as escriturações de nossos arquivos, a iniciar os procedimentos necessários para a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais**, constatamos que existe saldo de dotação orçamentária na seguinte fonte:

02.001.18.541.0009.2009 – 3.3.90.39.00 – FR- 00001 – CÓD. REDUZIDO 024

Santana do Itararé, 15 de dezembro de 2023.

ALINE CRISTINA GOUVEIA DA ROSA
CONTADORA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais.

1.2 Descritivo detalhado do objeto:

Item	Quan	Uni	Descrição	Preço Unitário	Preço total
01	06	Meses	<p>Contratação o de empresa especializada para operação e manutenção do aterro sanitário do consorcio CODREN;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 funcionário de serviços gerais, 01 operador de máquina e 01 engenheiro ambiental ou sanitarista, incluindo todas as despesas de encargos sociais e EPIs; - Regularização das complementações da licença ambiental: outorga d'águas de um poço artesiano, autorização junto do iphan, automonitoramento de águas subterrâneas e chorume semestral, plano de controle ambiental – PCA entre outras para a regularização do aterro; -01 roçadeira costal incluindo combustível e manutenção; - 01 carro para o transporte de funcionários e equipamentos até o local do aterro. - Reconstrução/desentupimento do dreno de chorume da célula de descarte; - Efetuar reparos na geomembrana perfurada; - Colocação de meia manilha, envolvendo a célula inteira; - Construção dos drenos de gás; - plantio de árvores envolta da área, a impermeabilização visual; - Cascalhamento das vias internas do aterro; - Roçada da área total do aterro evitando matos altos; - Instalação de bomba para recirculação do chorume; - Reparos na cerca de arame envolta da área do aterro; <p>OBS: Os materiais, maquinas e caminhões será de responsabilidade do Consorcio.</p>	19.042,03	114.252,18
				TOTAL	114.252,18

1.3 DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA

Os serviços que constituem objeto de licitação deverão ser executados de acordo com os planos aprovados pela Contratante, atendidas as especificações e demais elementos técnicos constantes neste projeto básico e seus anexos e nas determinações contidas no edital originário destes objetos:

1.4 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

1.4.1 DEFINIÇÃO:

Define-se como operação e manutenção do aterro sanitário Intermunicipal:

- Quantidade aproximada de 352 (trezentos e cinquenta e duas) toneladas de resíduos a operar por mês;
- Espalhamento, compactação e cobertura dos resíduos sólidos urbanos das cidades de Santana do Itararé e São José da Boa Vista, em células, com material inerte (solo) existente no próprio local da disposição final;
- Execução de drenagem superficial para desvio das águas pluviais;
- Execução de drenagem profunda para a captação do chorume, o qual deverá ser recirculado;
- Execução de drenagem de gases;
- Execução de recirculação do chorume nas valas do aterro;
- Execução de coleta e análise de águas subterrâneas dos poços de monitoramento existentes no terreno;
- Bem como serviços correlatos para este fim, tais como manutenção de acessos.

1.4.2 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de operação e manutenção do aterro sanitário serão desenvolvidos de Segunda-Feira a Sexta-Feira das 8h00min às 17h00min e no Sábado das 8h00min às 12h00min, no período diurno, sendo que deverá ser monitorado a entrada do aterro sanitário, com os funcionários de 01 serviço gerais, 01 operador de máquina e 01 engenheiro ambiental ou sanitaria.

O aterro sanitário situa-se a 6 km de estrada de terra do município de Santana do Itararé/PR.

A produção diária de resíduos recebidos no aterro deverá ser colocada em células de 2 (dois) a 3 (três) metros de altura, as quais deverão ser formadas por camadas compactadas sucessivas de 0,20m (vinte centésimos de metro) de espessura e inclinadas em taludes 1:3.

Qualquer que seja o modelo do equipamento a ser utilizado para a compactação do lixo, deverá dispor de um que alcance uma compactação mínima de 1,00 toneladas/m³.

Os resíduos devem ser descarregados ao pé dos taludes, sendo espalhados e empurrados de baixo para cima, formando camadas 0,20m (vinte centésimos de metro) sucessivamente, subindo o talude e compactando cada camada com 4 (quatro) passagens do trator de esteira em toda a sua extensão.

Em nenhuma hipótese a parcela de lixo entregue no aterro deverá permanecer sem cobertura por mais de uma semana.

A contratada poderá utilizar manta de sacrifício para cobertura provisória da frente de trabalho.

A complementação do recobrimento final, quando do alcance da altura final da célula, deverá ser realizada com camada de 0,60m (sessenta centésimos de metro).

Eventuais focos de incêndios deverão ser extintos com recobrimento.

As estradas de acesso à área deverão ser periodicamente limpas, ainda que manualmente, com recolhimento de papéis, plásticos ou outros resíduos que eventualmente sejam tombados pelo caminho com a mão de obra de um servente de serviços gerais.

A catação ou seleção de materiais e a permanência de pessoas estranhas ou de qualquer animal, são terminantemente proibidas na área.

Caso se verifique, pela ação constante dos ventos, o esvoaçamento de componentes do lixo, deverá ser utilizada cerca móvel, tela ou outro modo de mitigar este inconveniente.

A contratada deverá realizar, de forma contínua e sempre que necessário, a recirculação do chorume no sistema de recirculação. A responsabilidade pela verificação da necessidade de recirculação ficará a cargo da contratada.

Em hipótese alguma poderá ocorrer o extravasamento do líquido do sistema de tratamento.

A recirculação deverá promover o retorno do chorume do sistema para as valas de disposição de resíduos em operação, acelerando os processos de degradação biológica.

A recirculação deverá ser contínua e com a quantidade necessária para a finalidade citada, não podendo ocorrer a acumulação excessiva do líquido nos locais de disposição de resíduos.

Além da recirculação do chorume, quando da acumulação de lodo, o mesmo deverá ser retirado pela contratada, sem ônus para a contratante, e disposto nas valas de disposição de resíduos em operação.

O chorume tratado não poderá ser disposto em outros locais que não as valas de resíduos.

Para a realização da recirculação a contratada poderá utilizar-se de equipamentos manuais ou mecânicos, tomando o devido cuidado para que a distribuição do chorume ocorra de forma homogênea na vala em operação.

Para cada etapa da sucessão de enchimento dos lotes deverá ser implantado o sistema de drenagem superficial (para águas pluviais) provisório, bem como o sistema de drenagem superficial definitivo em canaletas de concreto “meia cana” que deverá ir sendo implantado à medida em que forem sendo concluídas as etapas do aterro sanitário.

Os caminhos de acesso às frentes de serviço no interior da área deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego, cascalhados e drenados, com sinalização para orientação dos motoristas, desde o acesso principal até o aterro.

Deverá ser mantida uma frente de trabalho reservada para os dias de chuva, com os acessos e locais de descarga obrigatoriamente cascalhados e drenados, para uso exclusivamente nas ocasiões em que cessarem ou ficarem muito reduzidas as condições de acesso e operação do local de descarga do aterro principal.

A equipe padrão básica para a execução dos serviços de operação do aterro sanitário é a seguinte: 01 (um) tratorista/operador de escavadeira hidráulica e trator de esteira, 01 (um) ajudante de serviços gerais, e 01 (um) engenheiro ambiental ou sanitário (responsável técnico) para desempenhar as funções descritas no objeto da licitação.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo bom estado de conservação dos taludes no aterro, não podendo, em nenhuma hipótese, ocorrer vazamentos de chorume para o exterior das células de disposição de resíduos ou fora da área da trincheira.

A contratada deverá realizar avaliações diárias da conservação dos acessos; dos taludes de resíduos; e do sistema de drenagem de gases, de chorume e de precipitação.

A contratada será responsável pela conservação das estradas de acesso (de terra) existentes no atual local de disposição final, permanecendo esta responsabilidade caso novo local venha a ser indicado futuramente.

Após o encerramento das células a contratada deverá realizar o plantio e a conservação de gramíneas de espécies apropriadas à finalidade, visando evitar os processos erosivos nos taludes, bem como a execução de roçadas internas e externas a cerca existente.

Em hipótese alguma os taludes de resíduos poderão apresentar canaletas resultantes de processos erosivos ou apresentar rachaduras e fissuras.

A contratada deverá entregar a administração do CODREN, semestralmente, laudo de análises de águas subterrâneas e superficiais à Contratada, com a finalidade de constatar-se a qualidade ambiental da área.

A contratada deverá responsabilizar-se pelas coletas das amostras e envio para laboratório credenciado ao IAT (Instituto Água e Terra), de acordo com os procedimentos de coleta e conservação de amostras previstos em normas técnicas, bem como pela observância dos parâmetros a serem monitorados, os quais são determinados em legislação específica para monitoramento de aterros sanitários.

Os laudos entregues somente terão validade se emitidos por laboratório credenciado junto ao IAT e que utilizem metodologias de análises de acordo com as normas aplicáveis.

Juntamente com os laudos deverá ser entregue um relatório contendo a data de realização das amostragens, a identificação das pessoas que coletaram as amostras, as condições do tempo no momento da coleta, possíveis dificuldades na coleta das amostras e mapa do terreno indicando a localização dos pontos de amostragem com legenda para a relação com os resultados do laudo.

O primeiro laudo deverá ser entregue em até 60 (sessenta) dias após emissão da ordem de serviço, e sempre de seis em seis meses.

Os laudos serão referentes às análises de água subterrâneas de 1 (um) poço instalado na área do aterro, mais 02 (dois) de águas superficiais nas circunvizinhanças.

A coleta de amostras de água superficial deverá ocorrer em um ponto à jusante e outro ponto à montante do aterro em córrego existente nas proximidades e distante cerca de 200 (duzentos) metros da área de disposição de resíduos.

Caso haja a mudança no local de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, a contratada deverá realizar os laudos nos novos poços de monitoramento e na água superficial de entorno, com o mesmo número de amostragens.

Poderá, a qualquer momento, a contratada solicitar cópia do projeto de implantação e operação do aterro sanitário municipal junto à Contratante, o qual apresenta os critérios e especificações determinados neste projeto básico.

O encarregado geral deverá apresentar mensalmente ao CODREN, relatório técnico das atividades desempenhadas na operação e manutenção do aterro e demais que se fizerem pertinentes.

Todos os funcionários a serviço, deverão estar devidamente registrados, e com salários de acordo com convenções coletivas das categorias correspondentes.

Planilha de custos e de serviços: A diante a planilha de custos e de serviços, refere-se a toda mão de obra, maquinário, materiais e análise de água subterrânea a ser utilizado durante a execução e evolução do aterro sanitário.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Consorcio Intermunicipal - CODREN, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;¹;

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa.

Justifica-se a contratação em tela tendo em vista a necessidade de se realizar a manutenção habitual do aterro sanitário, considerando que o Consórcio já recebeu notificações advindas do IAT, e importante frisar pelo recebimento de TAC o qual vem sendo renovado, para o devido cumprimento com a manutenção do referido aterro. Assim, diante do cenário em questão, perante a aplicação de uma logística administrativa, decorrente da saída de alguns servidores da estrutura do Consórcio, e conseqüentemente a reorganização no quadro técnico, inclusive com nova Comissão de Apoio para organizar a tramitação dos processos licitatórios, estamos buscando a

¹ Para a referida contratação, dispõe quanto aos valores reajustados para a devida formalidade, em conformidade com o Decreto nº 11.317/2022, de 29 de dezembro de 2022 – Valor atual: R\$ 114.416,65 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos);

formalização para a contratação em tela através de processo de dispensa de licitação, que, considerando ser um ato formal de contratação mais rápido e também eficaz, decidiu-se por dar andamento no referido processo, condicionando que dentro do prazo de 06 (seis) meses, o consórcio irá tomar providências no sentido de se abrir um processo de licitação na forma de pregão eletrônico. Enfim, de imediato, estamos formalizando este processo em tela para dar início na referida manutenção do aterro e ainda promovendo uma organização de toda a logística do local para, na sequência, contratar a manutenção definitiva sem que haja a interrupção da prestação dos serviços fazendo com que o aterro se enquadre dentro das adequações ideais e de acordo com a legislação vigente, cumprindo com todas as normas legais perante a legalidade para a manutenção de um aterro sanitário.

4. Das formalidades e dos locais da prestação dos serviços

Os resultados dos serviços serão apresentados através de relatório detalhado de cada serviço laudo, projeto e realizado. Deverão ser apresentadas no relatório todas as metodologias empregadas, assim como: normas, procedimentos, equipamentos, ensaios e resultados.

Os relatórios serão entregues a cada 30 dias a partir da execução do serviço, em formato digital, para o e-mail contato.codren@gmail.com assinado pelo responsável técnico.

5. Prazo contratual

5.1 A prestação dos serviços se dará após a celebração de instrumento contratual, como prazo de vigência o período de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

6. Fiscalização contratual

Cabe ao Sr. **GERSON RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSORCIO DO CODREN**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

7. Da pesquisa de preços

7.1 Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo o menor valor para contratação:

7.2 A solução adequada para o caso é a contratação direta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

7.3 Afasta-se a possibilidade de contratação indireta por meio de processo licitatório, vez que tais procedimentos facilmente extrapolariam o prazo previsto no termo de doação, bem como pelo caráter especial da contratação.

7.4 Informa-se ainda, que tendo em vista a especificação do objeto, não há a opção de adesão, pregão e nem de aquisição compartilhada.

Menor valor apresentado na cotação: R\$ 114.252,18 (cento e quatorze mil duzentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

8. Da dotação orçamentária

8.1 As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023 e 2024, conforme abaixo:

02.001.18.541.0009.2009 – 3.3.90.39.00 – FR- 00001 – CÓD. REDUZIDO 024

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

9.1 Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de

Referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

9.2 Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. Da forma de apresentação das proposta.

10.1 As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail contato.codren@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às **17h00min do dia 21 de dezembro de 2023**.

10.2 O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO**.

11. GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

11.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- c) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - c.1) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - c.2) O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- d) O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
 - d.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- e) O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- f) O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

- g) Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- g.1) A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- h) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- i) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- j) *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).*
- k) Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- l) Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

11.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- a) A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme previsto no Anexo deste termo de referência, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a.1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- a.2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- b) *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

11.3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

- a) O fornecedor será contratado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso, I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com uma contratação em razão do valor.
- b) As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado neste termo de referência.
- c) Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12. Da documentação para assinatura de contrato

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1 Consulta de Impedidos de Licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/licitacoes-municipais-impedidos-de-licitar/54/area/250>)

12.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2 Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- b) Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- c) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
- e) Certidão; negativa de débitos federais
- f) Certidão negativa de débitos estaduais;
- g) Certidão negativa de débitos municipais;
- h) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- i) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- j) Certidão Negativa de Falência e Concordata, cada de emissão mínima de 120 (cento e vinte) dias da data da realização da sessão deste processo de dispensa;
- k) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- l) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- m) Certidão de Registro de Pessoa Física, Profissional Técnico com a regularidade do mesmo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.
- n) Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- o) Atestado de Capacidade Técnica de no mínimo 150 (cento e cinquenta) toneladas por mês e período mínimo de 6 (seis) meses de execução de serviço contínuo, em nome da proponente, emitida em papel timbrado pela empresa privada ou órgão público a quem a empresa forneceu e que comprova e atesta que sua empresa forneceu os serviços conforme objeto e/ou prestou serviços à mesma, deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou órgão público.
- p) CAT Certidão de Acervo Técnico do profissional indicado na alínea b, comprovando que já executou satisfatoriamente o mesmo objeto da presente licitação, com no mínimo 150 (cento e cinquenta) toneladas por mês e período mínimo de 6 (seis) meses de execução de serviço contínuo.

13. FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

A entrega do serviço contratado deverá ocorrer no prazo de 6 (seis) meses consecutivos a contar da emissão do empenho, e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal de faturamento reativa a cada pedido/entrega.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Obriga-se o CONTRATANTE:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;
2. Notificar imediatamente a CONTRATADA, sobre as falhas ou defeitos observados na execução do objeto contratado.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Obriga-se a CONTRATADA:

1. Executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações contidas em sua proposta;
2. Manter-se durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão unilateral do contrato;
3. A CONTRATADA se obriga a realizar suas atividades utilizando profissionais regularmente contratados e especializados em suas funções, atendendo à exigência de experiência e formação convencionada. Cabe a CONTRATADA total e exclusiva responsabilidade pela condução e coordenação de seu pessoal para a execução das atividades contratadas, além de atender integralmente a toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na previdenciária, na trabalhista, sindical, tributária e cível em especial medicina e segurança do trabalho;
4. Arcar com as despesas pelo cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas, encargos sociais, transporte, hospedagem, alimentação, frete, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e demais despesas diretas e/ou indiretas, necessárias à execução total do objeto contratado, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE, para com a CONTRATADA quanto a estas obrigações;
5. Cumprir fielmente o objeto contratado de modo que se realize com esmero e perfeição e no prazo estabelecido, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
6. Não transferir a terceiros a execução do objeto do presente instrumento, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
7. Cumprir as atividades com profissionais especializados, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação aplicável referente ao objeto de que trata o presente instrumento;
8. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do CONTRATANTE ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços objeto do presente instrumento, devendo adotar as providências que exigir a legislação em vigor;
9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas vigentes de segurança do trabalho;
10. Cumprir as leis e regulamentos de que tratam a segurança do trabalho, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais postulados vigentes;
11. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
12. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste contrato;
13. Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar o serviço e/ou as condições de entrega e execução;
14. Cumprir os critérios de sustentabilidade quanto ao objeto do presente contrato, observando fielmente o que preceitua as boas práticas e a legislação vigente sobre a matéria;

15. Não empregar menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
16. Não empregar trabalhadores em trabalhos degradantes ou forçados;
17. Quando da necessidade de apresentação de relatórios que sejam impressos preferencialmente em papel reciclado;
18. A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE.

16. DOS CASOS OMISSOS

Na contratação, caso ocorra qualquer omissão nas cláusulas pactuadas neste ajuste, os impasses deverão ser dirimidos conforme o caso e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis e subsidiariamente as normas e Princípios Gerais dos Contratos.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

As partes contratantes elegem o foro de Wenceslau Braz/PR como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santana do Itararé, 18 de dezembro de 2023.

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSORCIO DO CODREN

ANEXO I

**MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
MODELO**

- I.1 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- I.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.
- I.3 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.
- I.4 **O checklist apresentado é meramente ilustrativo, cabendo a equipe de planejamento da contratação agregar demais obrigações que achar pertinente e conforme o tipo de serviço a ser contratado.**

Indicador	
Nº 01 – Adequação dos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e ou nas Especificações Técnicas e suas respectivas adequações.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à respectiva Administração
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	Realização mensal de Checklist por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	% de serviços adequados e executado dentro do mês de referência (total de serviços adequados e executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100.
Início da vigência	Data de início da execução dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	- 95% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura - 80% a 94,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura - 70% a 79% dos serviços = recebimento de 85% da fatura - 60% a 69% dos serviços = recebimento de 80% da fatura

Sanção	Abaixo de 60% dos serviços – multa conforme item VIII do Termo de Referência
Observações	

CHECKLIST – serviços			
Empresa		Mês de referencia:	
Serviços a Realizar: Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais.		Adequação – Expectativa da Administração	
ITEM	DESCRIÇÃO	ADEQUADO	INADEQUADO
01	Comprimento de prazo para início da execução de serviços		
02	Comprimento adequado perante a integralidade do objeto de contratação		
03	Devido ao atendimento proveniente de suporte quando necessário		
04	Disponibilidade dos serviços contratados na forma integral		
05	Conclusão		
TOTAIS			

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ADEQUADOS EXECUTADOS

Mês de Referência: _____/201x

Serviços – Check List	Quantidade dos serviços adequados a serem realizados (B)	Quantidade dos serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do serviço realizado (D)
Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais.			

- (A) Todos os Serviços/Tarefas a serem executados pela Contratada mensalmente e de forma adequada à expectativa da Administração, conforme o Termo de Referência e as Especificações Técnicas, quando existirem.
- (B) A quantidade dos serviços adequados a serem realizados seguirá as Tarefas descritas no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem, e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pelo Município como fiscal do contrato,
- (C) A quantidade dos serviços adequados realizados é o número de serviços efetivamente realizados, devidamente adequados à expectativa da Administração estabelecido no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem.
- (D) A porcentagem do serviço será mensurada mediante o cálculo $(CB) \cdot 100$, ou seja, a quantidade dos serviços efetivamente executados sobre a quantidade dos serviços a serem realizados, vezes 100(cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Obs.: O levantamento dos serviços realizados dentro dos padrões e devidamente adequados à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração, com possibilidade de acompanhamento por pessoa designada pela empresa, sendo que, neste caso, ambos deverão assinar a planilha correspondente.

Obs. 1: A vistoria dos serviços executados pela CONTRATADA será realizado por amostragem, de maneira aleatória, nas Unidades e Postos que a Fiscalização achar conveniente, podendo, a seu critério, por medida de comprovação, repetir o CheckList em outra Unidade ou Posto no caso de não atendimento da meta.

Ass. e Carimbo
Fiscal do Contrato

Ass. e Carimbo
Designado da Contratada

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação em tela tendo em vista a necessidade de se realizar a manutenção habitual do aterro sanitário, considerando que o Consórcio já recebeu notificações advindas do IAT, e importante frisar pelo recebimento de TAC o qual vem sendo renovado, para o devido cumprimento com a manutenção do referido aterro.

2 - ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

Assim, diante do cenário em questão, perante a aplicação de uma logística administrativa, decorrente da saída de alguns servidores da estrutura do Consórcio, e conseqüentemente a reorganização no quadro técnico, inclusive com nova Comissão de Apoio para organizar a tramitação dos processos licitatórios, estamos buscando a formalização para a contratação em tela através de processo de dispensa de licitação, que, considerando ser um ato formal de contratação mais rápido e também eficaz, decidiu-se por dar andamento no referido processo, condicionando que dentro do prazo de 06 (seis), o consórcio irá tomar providências no sentido de se abrir um processo de licitação na forma de pregão eletrônico.

3 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Enfim, de imediato, estamos formalizando este processo em tela para dar início na referida manutenção do aterro e ainda promovendo uma organização de toda a logística do local para, na sequência, contratar a manutenção definitiva sem que haja a interrupção da prestação dos serviços fazendo com que o aterro se enquadre dentro das adequações ideais e de acordo com a legislação vigente, cumprindo com todas as normas legais perante a legalidade para a manutenção de um aterro sanitário.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os resultados dos serviços serão apresentados através de relatório detalhado de cada serviço

laudo, projeto e realizado. Deverão ser apresentadas no relatório todas as metodologias empregadas, assim como: normas, procedimentos, equipamentos, ensaios e resultados.

Os relatórios serão entregues a cada 30 (trinta) dias a partir do início da execução dos serviços, em formato digital, devendo ser encaminhados para o e-mail contato.codren@gmail.com assinado pelo responsável técnico.

5 - LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Para o levantamento de demandas foram realizadas pesquisas na busca de informações, coleta de dados de modo a conhecer os serviços, objeto deste processo de dispensa, obtendo orçamentos onde levantou-se o valor referencial apontado no termo de referência.

6 - SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a única solução para a contratação é a execução indireta, realizada por empresa especializada na prestação dos aludidos serviços.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação deverão viabilizar as ações planejadas para acompanhar a execução dos serviços de maneira satisfatória.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se vislumbra, técnica ou economicamente, viabilidade no fracionamento. A solução deve ser adquirida de forma integrada contemplando os serviços previstos neste documento devido não se mostrar economicamente viável pela perda de economia de escala.

9 – LOCAIS DE ENTREGA E MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS

A entrega dos produtos da presente aquisição se dará na sede do Consorcio Intermunicipal de



SANTANA DO ITARARÉ – PR, sito a Rua Vereador José Francisco dos Santos, nº 160 – Centro, na cidade de Santana do Itararé – Paraná, a partir de autorização de entrega emitida pelo Departamento de Licitações perante emissão de empenho após publicação do ato procedimental da aquisição..

10 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação objeto deste documento está alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional do Consorcio Intermunicipal do Codren respeitando a melhoria de condições de trabalho e adequando-se às atividades do município, bem como está previsto para o exercício financeiro do ano de 2023.

11 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Santana do Itararé, 18 de dezembro de 2023.

GERSON RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIO EXECUTIVO DO CONSORCIO DO CODREN

MODELO DE PROPOSTA

(OBS: A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR JUNTAMENTE DA PROPOSTA, CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES, OU SE O MESMO ESTIVER CONSOLIDADO, SOMENTE ESTA)

PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social do Proponente:
CNPJ:
Inscrição Estadual/Municipal:
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:
Fone/Fax:
Contato:
E-mail

1 – OBJETO

– Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais.

2 – DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Item	Quan	Uni	Descrição	Preço Unitário	Preço total
01	06	Meses	<p>Contratação o de empresa especializada para operação e manutenção do aterro sanitário do consorcio CODREN;</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 funcionário de serviços gerais, 01 operador de máquina e 01 engenheiro ambiental ou sanitário, incluindo todas as despesas de encargos sociais e EPIs; - Regularização das complementações da licença ambiental: outorga d'águas de um poço artesiano, autorização junto do iphan, automonitoramento de águas subterrâneas e chorume semestral, plano de controle ambiental – PCA entre outras para a regularização do aterro; -01 roçadeira costal incluindo combustível e manutenção; - 01 carro para o transporte de funcionários e equipamentos até o local do aterro. - Reconstrução/desentupimento do dreno de chorume da célula de descarte; - Efetuar reparos na geomembrana perfurada; - Colocação de meia manilha, envolvendo a célula inteira; - Construção dos drenos de gás; - plantio de árvores envolta da área, a impermeabilização visual; - Cascalhamento das vias internas do aterro; - Roçada da área total do aterro evitando matos altos; - Instalação de bomba para recirculação do chorume; - Reparos na cerca de arame envolta da área do aterro; <p>OBS: Os materiais, maquinas e caminhões será de responsabilidade do Consorcio.</p>		
				TOTAL	



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DO TERRITÓRIO DIVISA NORTE DO PARANÁ – CODREN
CNPJ: 16.834.978/0001-99

Banco:

Conta:

Agência:

Cidade/Estado, _____ de dezembro de 2023.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa.
(COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
Processo Administrativo nº 009/2023

O Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de serviços para operação e manutenção no Aterro Sanitário do Consórcio Intermunicipal - CODREN no Município de Santana do Itararé, em conformidade com as Legislações Ambientais.**

Visando atender o disposto no §3º c/c inciso I do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail **contato.codren@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal **até às 17h00min do dia 21 de dezembro de 2023.**

Abertura da sessão pública será dia 22/12/2023, às 10h00min com sessão gravada em conformidade com o Decreto Municipal 018/2023.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do Consorcio Intermunicipal pra o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 43 3526-1458 ou 43 3526-1319.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com o Codren, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Santana do Itararé-PR, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Presidente do CODREN